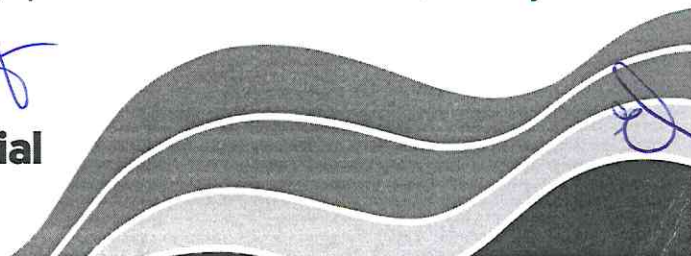


**TERMO DE FOMENTO Nº 048/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 048/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO DELFOS**

No dia 26 de maio de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, residente e domiciliada na Avenida Nilton Lins, nº 1100, Condomínio Residencial Alpha Garden, CEP 69.058-030, Manaus/AM, e do outro lado, o **INSTITUTO DELFOS**, CNPJ: 08.618.141/0001-84, Associação Privada, com sua sede em: Rua Surucúá, nº1284, Campos Sales, Tarumã, CEP nº69021-525, Manaus/AM, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, com inscrição no RG sob o nº 1058583-4, SSP/AM, e no CPF sob o nº 558.227.382-49, com residência e domicílio em: Rua Hidrolândia, Casa 10, QD. 41, Conjunto Osvaldo Frota I, Cidade Nova I, CEP nº69095-505, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000256.2021 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2021 da Deputada Alessandra Campêlo da Silva, para oferta Cursos de Qualificação





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Profissionais e Oficinas, buscando promover a geração de emprego e renda, tendo como público alvo adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando estimular o empreendedorismo e a inserção no mercado de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

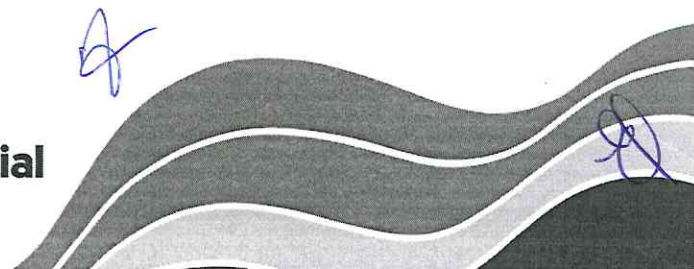
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1058583-4, SSP/AM, CPF nº 558.227.382-49, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.





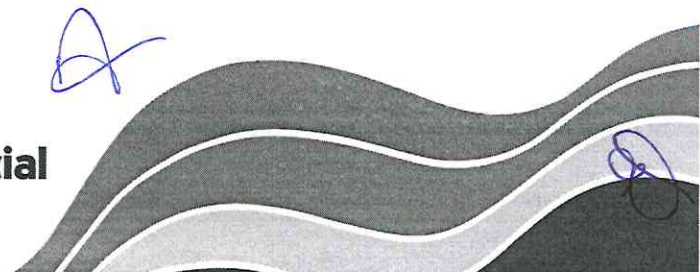


## **B. PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3040, OP: 003, CONTA Nº 2883-6, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

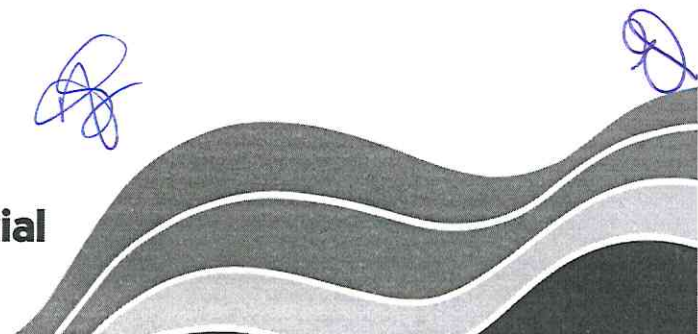
**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000319**, emitida em 21/05/2021, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **26/05/2021 a 26/11/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

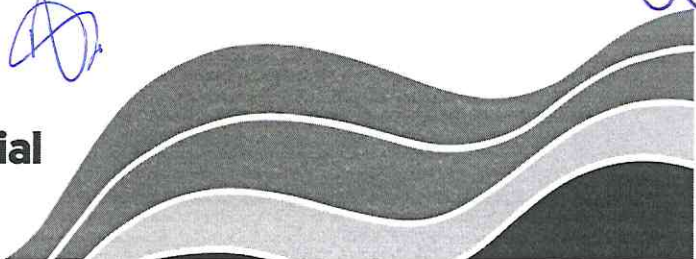
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

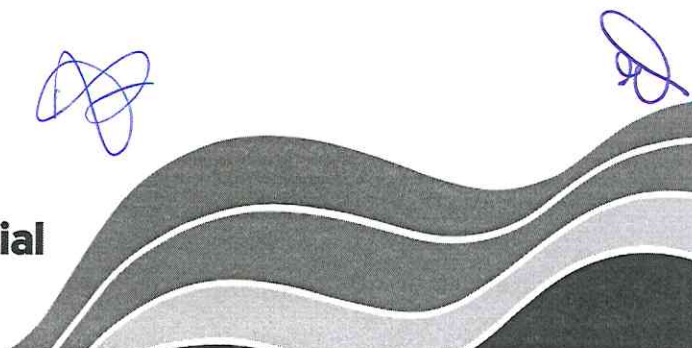
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 26 de maio de 2021.

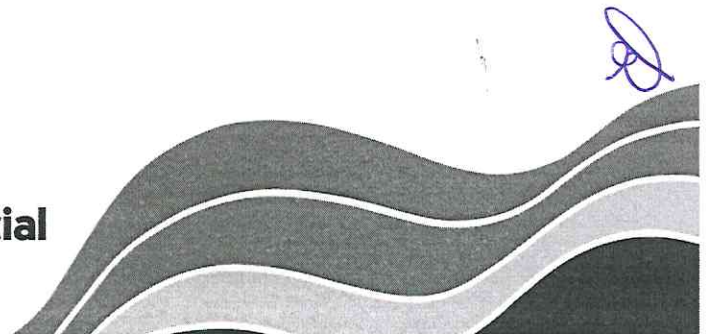
**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES**  
PRESIDENTE  
INSTITUTO DELFOS

**Testemunhas:**

  
**Nome:** Thennica Beatriz B. Costa  
**CPF:** 007.073.382-15  
**RG:** 2628644-0

Raiza Elaine  
**Nome:** Raiza Elaine da Costa Lima  
**CPF:** 008.521.732-88  
**RG:** 1892970-0



**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

Nome: Instituto Delfos/Restaurar		CNPJ 08.618.141/0001-84	
Endereço Rua Surucuá, nº 07 – Tarumã		E-mail Instituto restaurar2015@gmail.com	
Ponto de referência : Prox. a Escola Municipal Manoel Ferraz			
Município Manaus	UF AM	CEP 69.021-525	Telefone (092) 3237-5458
Nome do Responsável Elisangela Tavares Amorim Guimarães			
CPF 558.227.382-49	RG 1058583-4	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço Rua Hidrolândia, nº10, Conj. Osv. Frota I- B. Cidade Nova		CEP 69.095-505	

**2. COORDENADOR DO PROJETO**

Nome Elisangela Tavares Amorim Guimarães	
Profissão/ Contadora	Nº de inscrição no Conselho CRC 14216-0
E-mail <a href="mailto:elis.guima2015@gmail.com">elis.guima2015@gmail.com</a>	Contato 92-994046799
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim ( ) Não ( x ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome Ana Paula Conceição Freire Simonetti	
Profissão: Assistente Social	Formação GRESS: 4111/15ª REGIÃO AM/RR.
E-mail <a href="mailto:restaurar.servicosocial@gmail.com">restaurar.servicosocial@gmail.com</a>	Contato: 092-99155-3188/994046799



#### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Restaurar é uma organização da sociedade civil, com uma **historicidade** marcante, fundada em 24 de janeiro de 2007, pelo missionário Ocenildo Lima Carioca e amigos com a mesma visão, com intuito de dar apoio e acolhida á famílias em situação de extrema pobreza, advindas dos municípios do estado do Amazonas que vinham para esta cidade (Manaus) em busca de tratamento médico, não possuindo condições de prover seu próprio sustento durante o período de tratamento e acompanhamento de seus familiares.

Com o passar dos anos e em virtudes das demandas existentes o Instituto Restaurar a partir de diversas consultas com a comunidade, a fim de diagnosticar a problemática existente na mesma, passou a atender e intervir dentro da sua própria zona de abrangência, uma vez que, nossa sede está localizada na zona centro oeste de Manaus em uma área periférica, com inúmeras situações agravantes relacionadas às mazelas sociais (fome, miséria, violência, falta de acesso à educação, saúde, cultura e lazer, dentre outros), proveniente de uma ocupação irregular que em conjunto com três comunidades (Campos Salles, Parque São Pedro e Parque Riachuelo) formam a região mais populosa do bairro Tarumã.

No ano de 2015, iniciaram-se os atendimentos as famílias do Bairro Tarumã, comunidade Campos Sales e adjacentes. Através dos atendimentos constatamos um grande número de famílias que apresentavam um perfil de vulnerabilidade social e econômica, além de percebermos que as crianças e adolescentes eram as maiores vítimas, pois se encontravam em situação de risco pessoal. Diante desse contexto, a Instituição passou a ofertar atividades sócias educativas para crianças e adolescentes, cursos profissionalizantes e oficinas de geração de renda para as famílias e comunidade. Ainda dentro deste contexto, é oportuno destacar a importância desta renomeada instituição, como **órgão articulador de políticas públicas**, por meio da participação nas instâncias de direito compondendo de acento nos respectivos conselhos: FEDCA - Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, bem como em campanhas e demais serviços que promovam a defesa e garantia de direitos humanos.

O Instituto Restaurar desenvolve projetos em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, ECA - Estatuto da Criança e dos Adolescentes e demais legislações vigentes, na modalidade de Proteção Social Básica com os projetos:

- **Laços de Amor (2015- 2020)** com o objetivo ofertar serviços de cunho social a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, residentes nas comunidades adjacentes ao instituto, que visem à convivência e o fortalecimento das famílias e comunidade, garantindo melhores condições de desenvolvimento pessoal e social. Prestando atendimento direto a 70 famílias e seus dependentes, perfazendo o total de 280 indivíduos, sendo estes crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Com financiamento UNINORTE, através do projeto Edificando Sonhos, com adaptação e adequação de nosso espaço, buscando a melhoria no atendimento a nosso público

- **Trilhando Sonhos (2018-2020)** com o objetivo de empoderar jovens e adultos nas relações entre conhecimento técnico e os conhecimentos acumulados



em sua trajetória escolar, e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos, baseados também nos fundamentos e princípios sociais, potencializando as ações de desenvolvimentos, buscando ampliar o seu protagonismo na construção de estratégias de intervenções e de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e solidário. Durante os anos de 2018 a 2020 o Instituto Restaurar promoveu atendimentos direto a 220 famílias, através dos serviços psicossocial, atividades sócioeducativas, cursos profissionalizantes e oficinas de geração e renda, com formação de 380 adolescentes, jovens e adultos. Com aporte financeiro do FMS-Fundo Manaus Solidariedade, através dos Termos de Fomento 025/2018 e 0003/2019, Emendas Parlamentares, Municipal e Estadual, Fio Cruz Edital 001/2020, FPS- Termo de Fomento 018/2020, e parcerias: CETAM- Centro de Treinamento Tecnológico do Amazonas, com disponibilização do corpo Docente para ministração dos cursos, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Escola Municipal Manoel Ferraz, CDL Manaus, Cruz Vermelha, PVCC, CSO e SETRAB, com palestras temáticas e inserção no mercado de trabalho. Na comunidade temos apoio da Associação dos moradores Parque Solimões e o clube de mães com serviços de voluntariado dos próprios moradores da comunidade em torno da sede.

O Instituto tem como finalidades. Promover o bem estar público de Programas e ações que visem amparar o ser humano, sem preconceito, nas suas necessidades básicas e fundamentais, resguardando seus direitos constitucionais e orientando-os como agentes ativos de transformação de uma sociedade justa para todos;

Fomentar e empreender programas e ações à criança e adolescente em situação de risco social, afastando-os das drogas e outros malefícios sociais, visando sua formação profissional e a formação de seu caráter como cidadãos dignos e honestos; Realizar e promover cursos livre profissionalizantes nas mais variadas áreas, de iniciativa própria ou por meios de convênios e parcerias, além de encaminhar seus beneficiários às oportunidades de emprego;

Estimular, incentivar, elaborar, desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas que visem à promoção da cidadania, o desenvolvimento econômico-social e organizacional, inclusão social e combate à fome e a pobreza, assim como também à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento ecologicamente correto; Estimular e criar mecanismos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos através da capacitação profissional; Intermediar e captar recursos financeiros para eventos e projetos em geral;

O Instituto Restaurar define suas ações no âmbito da Proteção Social Básica, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e demais legislações pertinentes.

Segundo a LOAS no seu Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho. Sendo assim definida todas as nossas ações. Nossos eixos de trabalho são: família, comunidade, mulher, criança e adolescente, jovens e adultos.

**O Programa de Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário – PFVFC** Propõe trabalhar a família na sua mais profunda essência acompanhando cada membro da família em sua individualidade com atividades diferenciadas. Prevê

GEPC/SEMS  
Nº.....  
ASS.....  
*Carine*



o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Utiliza-se também de ações nas áreas culturais, esportiva, de complementação escolar e de profissionalização para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do programa. E este está sendo desenvolvido no Instituto com atuação em dois projetos em andamento são eles:

**O Projeto Laços de Amor:** Tem o objetivo de desenvolver as potencialidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente da pobreza, prevenir a ruptura de vínculos familiares e contribuir para melhoria da qualidade de vida.

**O Projeto Trilhando Sonhos:** Tem o objetivo de trabalhar a capacitação para o mundo do trabalho de adolescentes, jovens e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade social econômica. Promovendo cursos profissionalizantes e capacitação para inclusão no mercado de trabalho, garantindo melhores condições de desenvolvimento pessoal e social.

- ❖ **Nossa missão** é Fortalecer as Famílias e Comunidade em geral, visando o atendimento psicossocial de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos resgatando valores éticos e morais, com vista a superação de todo tipo de desigualdade social.
- ❖ **Nossa visão** Almeja ampliar a superação da desigualdade social de crianças, adolescentes, jovens e adultos e ser uma Instituição de referência no Estado.
- ❖ **Nossos valores** Coragem, Confiança, Compromisso, Determinação e Responsabilidade social.

Segundo dados do IBGE (censo 2010) o bairro do Tarumã possui cerca de 28.000 mil habitantes, um dos maiores bairros de Manaus depois da Cidade Nova, e o maior da zona oeste. Utilizando como foco a dinâmica de expansão urbana ocorrida nesta zona, trazemos à luz as condições de moradia, que em sua grande maioria são precárias, com inúmeras áreas de risco, tais como: casas paralelas ao fluxo de águas pluviais, propicia a erosões, utilização de feição erosiva como lixão a céu aberto, onde também é possível verificar a coexistência de áreas destinadas à implantação de indústrias, já edificadas ou em fase de implantação, com áreas ocupadas pela urbanização residencial e comercial, com moradias ocupando as margens das vias recém-abertas e, posteriormente, adensando em direção às encostas e fundos de vale.

No que concerne às condições de **saneamento básico** a situação é ainda mais crítica, é notório a falta de esgotamento sanitário, de ações sistemáticas voltadas à drenagem e tratamento de águas pluviais, devido à ausência de políticas em torno da questão dos resíduos sólidos e ainda mais agravante, a falta de água tratada para atender às necessidades básicas desta zona, uma vez que, os bairros do Tarumã e Tarumã Açú são conhecidos também por abrigar uma das maiores áreas verdes da cidade, porém vem sofrendo constantes agressões ambientais oriundas de invasões de terra.

Com base em informações de organismos públicos, no que concerne aos **serviços públicos**, a zona centro oeste de Manaus é composta por escolas públicas, postos de saúde (UBS e UPA), hospitais, delegacias, CRAS, CREAS, Centro Comerciais e



um dos maiores cemitérios da Região Norte do Brasil, o Cemitério Parque Tarumã, e também o complexo do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e demais equipamentos. Entretanto, colocamos em evidência as **dificuldades de acesso aos serviços públicos** de saúde e educação, uma vez que, dentro desta zona, temos um dos maiores hospitais do Estado: O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, localizado na Avenida Torquato Tapajós. Todavia, sabemos que estes mecanismos não são suficientes para suprir a imensa demanda desta zona em conjunto com os municípios do interior do Estado do Amazonas, tornando difícil o acesso aos serviços de saúde. Outro fator preponderante é a ausência de creches públicas que atendam a primeira infância, concentradas nesta região e conseqüentemente a dificuldade de acesso a estas.

Ainda dentro deste contexto, no que concerne a **segurança pública** é oportuno destaca que na zona oeste de Manaus o bairro Tarumã é cercado por florestas e com a menor densidade demográfica da área urbana da capital, se tornando rota de assassinatos e 'desovas' de corpos. Conforme levantamento feito pelo G1, a maior parte dos homicídios registrados em Manaus ocorreu nas Zonas Leste e Oeste da capital. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) 2018, 21 dos 35 homicídios ocorreram nestes dois pontos, sendo 12 na Zona Leste e 09 na Oeste. Os bairros com maior número de homicídios foram Santa Etelvina, Zumbi, Tarumã e Compensa.

#### 4.3 CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

Tomamos por **caracterização do público alvo** os beneficiários desta organização, que em sua grande maioria são famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, em especial adolescentes, jovens e adultos. Seguidos do conhecimento da equipe psicossocial, tomaremos como parâmetros de aferição da **situação socioeconômica** vivenciada por nosso público, as peculiaridades abaixo descritas em consonância com Diagnóstico Social, realizado entre janeiro á dezembro de 2018, relatando de forma clara e sucinta as particularidades destes sujeitos.

Cabe ressaltar que a pesquisa em tela, tem como objetivo mostrar a realidade das famílias inseridas no Instituto Restaurar, tanto nos cursos profissionalizantes, quanto nas oficinas de geração de renda e os demais cadastrados, em busca de garantia de direitos.

#### Dados Gerais

- 660 beneficiários
- 180 Famílias

Gênero	
Feminino	448
Masculino	212
<b>Total</b>	<b>660</b>

#### Faixa Etária



09 a 12	24
13 a 17	24
18 a 19 Anos	130
20 A 29 Anos	235
30 A 39 Anos	134
40 A 49 Anos	86
50 A 59 Anos	27
<b>Total</b>	<b>660</b>

Os dados analisados acima permitem numerar o atendimento direto a 660 beneficiários e suas respectivas famílias (180 famílias), quanto à questão de gênero 68% são do sexo feminino e somente 32% do sexo masculino, o que nós permite evidenciar que a procura pelos serviços ofertados por esta organização, são em sua grande maioria de mulheres. No item faixa etária 75% do nosso público alvo tem entre 18 a 39 anos, ou seja, a maioria do público atendido é de adultos, seguidos de jovens e adolescentes.

### Condições Gerais

#### Escolaridade

- 16 Não Alfabetizados
- 106 Ensino Fundamental Completo
- 132 Ensino Fundamental Incompleto
- 106 Ensino Médio Completo
- 297 Ensino Médio Incompleto
- 03 Ensino Superior


#### Renda

- 29 Sem Renda
- 54 Abaixo de 01 salário mínimo
- 63 01 salário mínimo
- 34 Acima de 01 salário mínimo
- 100 São cadastrados Bolsa Família

#### Inserção em Programas Sociais

Família

---

	<ul style="list-style-type: none"><li>○ 23 São cadastrados BPC</li><li>○ 48 Outros Programas/Benefícios</li><li>○ 60 Não possuem Cadastro em Programas Social</li></ul>	
<b>Inserção no Mercado de Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ 142 Desempregados</li><li>○ 09 Aposentados</li><li>○ 06 Pensionistas</li><li>○ 68 Autônomos</li></ul>	<p>GEPC/SEAS Nº: ..... ASS: </p>

---

No que se refere à escolaridade, nossos beneficiários, possuem baixa escolaridade prevalecendo o ensino médio incompleto com 38%, no que concerne a renda, em sua grande maioria 65% tem renda familiar mensal de até um salário mínimo, já em relação a inserção em programas sociais 60% de nosso público não estão inseridos nestes programas socioassistenciais do governo federal. No que concerne a inserção no mercado de trabalho, chama a atenção o número alarmante de 78% de desempregados.

Destarte, que as famílias atendidas por esta organização, vivenciam várias situações de violações de direitos, sobrevivendo abaixo da linha da pobreza, com renda familiar de até um salário mínimo, que protagonizam a vida em moradias precárias, onde os domicílios estão sujeitos a ameaças frequentes causadas pelo meio ambiente (enchentes), possuem **dificuldades de acesso aos serviços públicos** (falta de ônibus, água tratada, coleta de lixo, saúde, educação dentre outros).

Ademais, por saber que mesmo apresentando um perfil de riscos pessoais e sociais, com privações e carências, estas famílias também apresentam potencialidades e ativos que podem ser mobilizados, desde que exista um suporte efetivo e articulado que vá ao encontro às necessidades das mesmas, fazendo com que o Instituto Restaurar esteja constantemente promovendo ações que tragam a transformação social a estes sujeitos de direitos.

## **5. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

---

**TÍTULO:** Projeto Trilhando Sonhos 2021

Tem o objetivo de trabalhar a capacitação para o mundo do trabalho de adolescentes, jovens e adultos.

Fortalecer e aperfeiçoar as ações a serem desenvolvidas no projeto Trilhando Sonhos, por meio de aquisição de materiais de expedientes, serviços de pessoa Física e Jurídica, bem como materiais para realização de cursos de qualificação



profissional, a 120 adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidos pelo Instituto Restaurar.

GEPC/SEAS  
Nº: .....  
ASS: *[Assinatura]*

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Maio/2021 Término: Novembro/2021

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Instituto Restaurar define suas ações conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a resolução nº 109 de 11/09/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica, com atendimento direto a 120 adolescentes, jovens e adultos e suas respectivas famílias, perfazendo o total de 200 indivíduos indiretamente, nos dias de segunda a sexta de 08hs às 17hs, ofertando serviços de forma continuada e programada.

Nosso público alvo são famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica e com direitos violados, em sua grande maioria chefiadas por mulheres, que deixam suas casas em busca de prover o sustento de sua família, deixando seus filhos sozinhos ou sob o cuidado de algum vizinho. Prevaricando assim inúmeras situações de violações de direitos, essas crianças e adolescentes acabam vivenciando situações de abandono involuntário e vítimas de todo tipo de maus tratos, muitos acabam por não ir mais a escola, devido à ausência dos pais e falta de estrutura familiar para o acompanhamento de seus filhos. Ressaltamos ainda que é alarmante a situação de dependência química entre os adolescentes, além do aliciamento para o tráfico de drogas, tornando-se para muitos uma oportunidade de sustento.

Diante do exposto, quando falamos em **potencialidades e habilidades** podemos relatar que os indivíduos são únicos, podem ter desempenho significativo em várias áreas e baixo rendimento em outras. O público específico, quando referenciado em seus fatores individuais é possível observar que existe baixa autoestima, sintomas depressivos em decorrência da “situação” de vulnerabilidade em que se encontram.

Ademais, por saber que mesmo apresentando um perfil de riscos pessoais e sociais, com privações e carências, estas famílias também apresentam potencialidades e ativos que podem ser mobilizados, desde que exista um suporte que vá ao encontro às necessidades das mesmas. Trazendo como potencialidades, habilidades relacionadas à busca constante por conhecimento, que possam torná-los serem produtivos perante a sociedade e comunidade, que emanam a partir da aproximação gradativa e respeitosa que a equipe técnica desta organização realiza ao longo dos anos.

Assim, o projeto Trilhando Sonhos 2021! Faz-se necessário para fortalecer e aperfeiçoar as ações a serem desenvolvidas na comunidade, por meio da aquisição de materiais de expediente, serviços de pessoa física e Jurídica com vistas à execução e manutenção para oferta dos cursos de qualificação profissional, como alternativa de empoderamento dos serviços ofertados a 120 adolescentes, jovens e

adultos em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidos pelo Instituto Restaurar.

Resultados que pretendemos alcançar a curto prazo: com divulgações nas redes sociais e comunidade, e a oferta de qualificação profissional, a médio prazo: com o acompanhamento destes indivíduos e suas respectivas famílias e a longo prazo: buscando mecanismo que proporcionem uma melhor qualidade de vida com a geração de emprego e renda e o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários dos mesmos.

A proposta a ser apreciada, busca o fortalecimento e empoderamento dos eixos já executados por essa organização no atendimento direto a adolescente, jovens, adultos e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em regime de mútua cooperação com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM para a execução operacional da proposta.

- **OBJETIVO GERAL**

Oferta "Oficinas e palestras", buscando promover, potencializar e qualificar vida profissional e geração de emprego e renda, tendo como público alvo adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando estimular o empreendedorismo e a inserção no mercado do trabalho.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover Oficinas e palestras de forma atrativa e construtiva a adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de " Oficinas e palestras temáticas ";
- Acompanhar os instrutores e alunos do projeto, visando minimizar a desistência nas oficinas e palestras, além de contribuir com a troca de experiências e vivências dos mesmos;
- Ofertar oficinas e palestras temáticas, frente às tomadas de decisões na vida profissional em parceria com a comunidade e seus respectivos familiares;

- **PÚBLICO - ALVO**

120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

GEPC/SEAS  
Nº: .....  
ASS: 



• **METAS**

**Meta 1.** Promover a realização de (05) cinco Oficinas temáticas e qualificação profissional, para 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 (seis) meses;

**Meta 2.** Garantir ações estratégicas que proporcionem aproximação progressiva e respeitosa entre os participantes do projeto e os instrutores dos cursos, despertando o interesse do público alvo nas modalidades de cursos ofertados, minimizando as desistências, durante o período de 06 (seis) meses;

**Meta 3.** Realizar 04 (quatro) palestras trabalhando vários temas relacionados ao profissionalismo, direitos, deveres, saúde mental, dentre outras temáticas, com intuito de promover conhecimento, autonomia, empoderamento e inclusão social, bem como realizar atendimento socioassistencial e psicossocial a demanda espontânea, para os usuários inseridos no projeto e suas respectivas famílias durante o período de 06 (seis) meses.

---

## 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Instituto Restaurar está localizado na zona Oeste de Manaus, definindo suas ações no âmbito da proteção social básica, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e Adolescente, e demais legislações pertinentes, prestando relevantes serviços aos seus usuários, com o atendimento direto a 120 adolescentes, jovens e adultos (com a faixa etária de 16 a 59 anos), bem como suas respectivas famílias em situação de risco social e pessoal.

Esta organização conta com uma equipe técnica de referência, composta por Assistente Social, Psicóloga, Educador Social e Equipe Administrativa, desenvolvendo ações com compromisso e responsabilidade, de segunda a sexta de 08 às 17 horas.

Visando atingir a **Execução das Ações para Alcance dos Objetivos e Cumprimentos das Metas** que se propõe a realizar na presente proposta, traçaremos a seguir os procedimentos a serem realizados.

### **Etapa I – Aquisição dos materiais de expediente e contratação de Pessoa física e jurídica. Objeto do Fomento e Prestação de Contas:**

- **Aquisição materiais** – compra de materiais de expedientes, para

- desenvolver as atividades socioeducativas, cursos, oficinas e atendimentos psicossocial, conforme detalhamento de despesas e planilha orçamentária, com duração de 01 mês;
- **Seleção e Contratação de Serviços** – serão realizadas seleção e contratação de Serviços de Pessoa Física e Jurídica (1-Assistente Social, 1-Coordenadora) para compor a equipe Técnica do objeto do projeto Trilhando Sonhos 2021, com prazo de 30 dias;
  - **Prestação de Contas** – serão realizadas conforme preconiza a Lei.13.019/2014, com apresentação de notas fiscais, recibos, assim como, demonstração de pagamento por meio de cópias de depósitos bancários e cheques, com prazo máximo de 60 dias;

**Etapa II – Execução das Ações para Alcance dos Objetivos, Resultados Esperados e cumprimentos das metas**


- Promover a realização de 05 (cinco) cursos de qualificação profissional, formando 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos, em parceria com o CETAM, durante os meses de Maio/2020 a Outubro/2021.
- Propiciar Atendimento Psicossocial e Ações Socioeducativas buscando minimizar as desistências nos cursos, durante todo o projeto, além de promover a socialização dos participantes do projeto com os instrutores e equipe técnica.
- Realizar oficinas temáticas ou palestras, no decorrer da execução do Projeto, com intuito de socializar os resultados alcançados no termino de cada curso, envolvendo a comunidade em geral;

As etapas do projeto serão monitoradas e avaliadas pela equipe técnica, em conjunto com a Coordenação, indicando o andamento de cada etapa, obedecendo a seus prazos e o cumprimento de suas metas, subsidiando as informações por meio de instrumentais e relatório técnico, enviados a esta autarquia conforme a solicitação da mesma.



## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<b>Metas 1</b> Promover a realização de (05) cinco Oficinas temáticas de qualificação profissional, para 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 (seis) meses	1.1. Contratação dos Serviços de pessoa física e jurídica e compras dos materiais de expediente	Seleção e contratação da equipe Técnica para compor a equipe e Aquisição dos materiais de expediente, conforme planilha orçamentária. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS.	Adolescentes Jovens Adultos	120	Mai/2021	Nov/2021
	1.2 Identificações, Seleção e inscrição de usuários, conforme as particularidades de cada oficina e início das turmas;	Serão selecionados mediante articulação com a rede socioassistencial (CREAS/CRAS), e comunidade geral, com a realização obrigatória do Cadastro Social, Termo de Responsabilidade e Termo de Uso de Imagem de todos os participantes do projeto. Profissional Envolvido: Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou Educador Social. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS.	Adolescentes Jovens Adultos	120	Mai/2021	Nov/2021

Nº: .....  
 ASS: .....  
  
 GEP/CRAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<b>Meta 1</b> Promover a realização de (05) cinco Oficinas temáticas de qualificação profissional, para 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 (seis) meses	1.3. Realizar oficina de Alongamento/extensão de cursos, buscando a qualificação profissional e geração de emprego e renda	de Será realizado em parceria com CETAM/ Parceiros privados, com carga horária total de 60 horas, com duas (02) turmas de cada uma com dez (10) usuários, de acordo com a demanda de matrícula, podendo ser realizado no turno matutino e/ou vespertino. Profissional Envolvido: Instrutor Seguindo e respeitando os protocolos da OMS.	Adolescentes  Jovens  Adultos	20	Mai/2021	Nov/2021
	1.4. Realizar oficina de Barbelro, buscando a qualificação profissional, geração de emprego e renda;	de Será realizado em parceria com CETAM/ Parceiros privados, com carga horária total de 60 horas, nos dias de segunda a sexta feira, com duas (02) turmas cada uma com dez (10) alunos, de acordo com a demanda de inscrição, podendo ser realizado no matutino e/ou vespertino. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS. Profissional Envolvido: Instrutor	Adolescentes  Jovens  Adultos	20	Mai/2021	Nov/2021

Nº: .....  
 ASS: .....  
 GEP/SEAS



Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Promover a realização de (05) cinco Oficinas temáticas de qualificação profissional, para 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 (seis) meses	1.5. Realizar oficina de Design De Sobrancelha, buscando a qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho;	DeSerá realizado em parceria com CETAM/ Parceiros privados, com carga horária a total de 60hs, nos dias de segunda a sexta feira, com duas (02) turmas cada uma com dez (10) alunos, de acordo com a demanda de matricula, podendo ser realizado no matutino e/ou vespertino. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS. Profissional Envolvido: Instrutor	Adolescentes Jovens Adultos	20	Mai/2021	Nov/2021
	1.6. Realizar oficina de Informática Básica, buscando a qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho;	DeSerá realizado em parceria com CETAM/ Parceiros privados, com carga horária total de 80 horas, nos dias de segunda a sexta feira, quatro (04) turmas cada uma com dez (10) alunos, de acordo com a demanda de matricula, podendo ser realizado no matutino e/ou vespertino. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS. Profissional Envolvido: Instrutor de Informática	Adolescentes Jovens Adultos	40	Mai/2021	Nov/2021
<b>Meta 1</b>						

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<b>Meta 1</b> Promover a realização de (05) cinco Oficinas temáticas de qualificação profissional, para 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 (seis) meses	<b>1.7. Realizar oficina de manicure e pedicure, buscando a qualificação profissional e geração de renda;</b>	Será realizado em parceria com CETAM/ Parceiros privados, com carga horária total de 80 horas, nos dias de segunda a sexta feira, subdivididos com duas (02) turmas cada uma com dez (10) usuários, de acordo com a demanda de matrícula, podendo ser realizado no matutino e/ou vespertino. Seguindo e respeitando os protocolos da OMS. Profissional Envolvido: Instrutor	Adolescentes  Jovens  Adultos	20	Mai/2021	Nov/2021

Nº.....  
 ASS.....  
 GEPCIS 30  




Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<b>Meta 2</b> Garantir ações estratégicas que proporcionem aproximação progressiva e respeitosa entre os participantes do projeto e os instrutores, de oficinas despertando o interesse do público alvo nas modalidades de oficinas ofertadas, minimizando as desistências, durante o período de 06 (seis) meses	<b>2.1 Realizar Atendimento Psicossocial</b> com intuito de minimizar as desistências nas oficinas ofertadas durante o projeto;	Serão realizados durante todo o período de cursos no projeto, conforme demanda e/ou identificação da equipe técnica, durante os dias de segunda a sexta feira, período diurno. Profissionais Envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.	Adolescentes  Jovens  Adultos  Famílias	120	Mai/2021   Nov/2021	
	<b>2.2. Realizar Ações Socioassistencial,</b> buscando socializar informações em relação ao acesso a serviços socioassistenciais, objetivando a garantia de direitos dos participantes do projeto e suas famílias.	Serão realizadas ações socioassistencial durante a execução do projeto, com duração de 02 horas no período diurno. Profissionais Envolvidos: Equipe Técnica.	Adolescentes  Jovens  Adultos  Famílias	120	Mai/2021   Nov/2021	

Nº.....  
 ASS.....  
 GEPCC/SEAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p><b>Meta 3</b> Realizar 04 (quatro) palestras trabalhando vários temas relacionados ao profissionalismo, direitos, deveres, saúde mental, dentre outras temáticas, com intuito de promover conhecimento, empoderamento e inclusão social, bem como realizar atendimento socioassistencial e psicossocial a demanda espontânea, para os usuários inseridos no projeto e suas respectivas famílias durante o período de 06 (seis) meses.</p>	<p>3.1 Ofertar oficinas ou palestras temáticas, palestras frente às tomadas de decisões na vida profissional em parceria com a comunidade e seus respectivos familiares;</p>	<p>Realizar 04 (quatro) palestras trabalhando vários temas relacionados a profissão, saúde mental, dentre outras temáticas, com intuito de promover conhecimento, empoderamento e inclusão social, no decorrer da execução do projeto. Profissionais Envolvidos: Instrutores, Assistente Social, Psicóloga e Educador Social.</p>	<p>Adolescentes  Jovens  Adultos  Famílias</p>	<p>120</p>	<p>Mai/2021</p>	<p>Nov/2021</p>

Nº.....  
 ASS.....  
 GEPC/2021



## 8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Meios de verificação	Indicadores
Promover a realização de (05) cinco oficinas de qualificação profissional, formando 120 adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, durante o período de 06 meses;	Incluir 90% dos participantes do projeto nas oficinas, buscando uma oportunidade de geração de emprego e renda;	Lista de frequência, pesquisa de satisfação, registro de imagem, relatórios de acompanhamentos para possíveis realinhamentos do trabalho;	Diário e/ou semanal e/ou Mensal; através de lista de atendimento, relatório e ficha de cadastro
Garantir ações estratégicas que proporcionem aproximação progressiva e respeitosa entre os participantes do projeto e os instrutores das oficinas, despertando o interesse do público alvo nas modalidades de oficinas ofertadas, minimizando as desistências, durante o período de 06 meses;	Promover em até 90% melhoria no atendimento e acompanhamento integral dos participantes do projeto, buscando a socialização e o empoderamento dos mesmos;	Atendimento Psicossocial, encaminhamento a rede de serviços socioassistenciais e relatórios de acompanhamentos para possíveis realinhamentos do trabalho;	Diário e/ou semanal e/ou Mensal; através de lista de atendimento, relatório e ficha de cadastro.
Prover a realização de oficinas temáticas e/ou palestras, motivando a participação ativa dos alunos, familiares e comunidade em geral, na disseminação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos durante o período de 06 meses;	Proporcionar a união da teoria e da prática em 90% dos adolescentes, jovens e adultos atendidos mediante a mostra e apresentação dos resultados ao final de cada oficina realizada;	Apresentação dos resultados por meio de relatório social e pesquisa de satisfação;	Diário e/ou semanal e/ou Mensal; através de lista de atendimento, relatório e ficha de cadastro.

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
VALOR DISPONIBILIZADO PELA EMENDA	50.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>50.000,00</b>

## 9.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS

DESPESAS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	29.400,00
SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	16.200,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.400,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>50.000,00</b>

### 9.2.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				50.000,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

## 9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ENERGIA	MESES	6	700,00	4.200,00	Energia para uso dos equipamento do objeto do projeto
2	SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO -MEI	MESES	6	2.000,00	12.000,00	Serviços de prestação de contas
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>16.200,00</b>	

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE PROFISSIONAL	QUANT. DE MESES	VLR MENSAL(R\$)	VLR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COORDENADORA - RPA	1	6	2.000,00	12.000,00	Coordenação e acompanhamento das metas e desenvolvimento do projeto
2	ASSISTENTE SOCIAL - RPA	1	6	1.800,00	10.800,00	Matricula, atendimento, cadastros e acompanhamento usuários e as suas familias
3	ALUGUEL		6	1.100,00	6.600,00	Aluguel do espaço para execução do projeto
<b>VALOR TOTAL →</b>		<b>2</b>		<b>4.900,00</b>	<b>29.400,00</b>	



MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Álcool Gel 70° c/ 5Lt	UNID	6	56,90	341,40	Compra de materiais para as desenvolver as atividades socioeducativas, cursos profissionalizantes, oficinas e os serviços de psicossocial e assistencial, dos usuários inseridos no projeto
2	Caneta azul	UNID	250	0,99	247,50	
3	Capa p/ encadernação A4 c/ 100un	PCT	2	34,99	69,98	
4	Clips nº 4/0 cx c/ 50un	CX	6	3,29	19,74	
5	Clips nº 8/0 cx c/ 25un	CX	6	3,19	19,14	
6	Cola em bastão 21g	UNID	12	1,79	21,48	
7	Contra Capa p/ encadernação A4 c/ 100un	PCT	2	26,99	53,98	
8	Copo descartavel 150ml	PCT	49	3,79	185,71	
9	Envelopes plasticos fino s/ furos c/100un	PCT	5	16,90	84,50	
10	Espiral 12mm de encadernação c/ 100un	PCT	2	25,99	51,98	
11	Lapis	UNID	220	0,79	173,80	
12	Papel Fotográfico A4 180g c/50folha	PCT	4	21,99	87,96	
13	Papel Fotográfico Auto-adesivo A4 130g c/50folha	PCT	3	36,99	110,97	
14	Papel A4	RESMA	60	16,49	989,40	
15	Papel vergê A4 180g c/50	PCT	8	15,90	127,20	
16	Pasta de plástico c/ elástico fino	UNID	20	3,49	69,80	
17	Pincel p/ quadro branco recarregavel	UNID	12	8,99	107,88	
18	Prancheta	UNID	8	16,90	135,20	
19	Refil de Pincel p/ quadro branco	UNID	12	4,49	53,88	
20	Régua de 30cm	UNID	200	2,49	498,00	
21	Tinta original Epson AMARELO	UNID	3	59,00	177,00	
22	Tinta original Epson CIANO	UNID	3	59,00	177,00	
23	Tinta original Epson MAGENTA	UNID	3	59,00	177,00	

24	Tinta original Epson PRETA	UNID	5	59,00	295,00
25	TNT (cores diversas)	MT	50	2,49	124,50
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>4.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>					<b>50.000,00</b>

**10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

  
 Elisângela T. A. Guimarães

CPF: 558.227.382-49

Presidente

Parceiro Privado

**11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**PROVADO:**

*Manaus 13 de maio 2021*

Local e Data

**Alessandra Campêlo da Silva**  
 Secretária de Estado de Assistência Social  
 Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS



Parceiro Público

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

Nº.   
 ASS. 





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## EXTRATO Nº 090/2021-SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 048/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e o **INSTITUTO DELFOS**, CNPJ nº 08.618.141/0001-84, representado por sua representante legal, a Sra. **ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES**; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2021 da Deputada Alessandra Campêlo da Silva, para oferta Cursos de Qualificação Profissional e Oficinas, buscando promover a geração de emprego e renda, tendo como público alvo adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando estimular o empreendedorismo e a inserção no mercado de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000319, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 26/05/2021 a 26/11/2021; **Assinatura:** 26/05/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000256.2021 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 009/2004-CGE.

Manaus, 28 de maio de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Date: 6/2/21 3:24:42 PM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Distrato N. 001/2021-PGE ao Termo de Cessão N. 002/2019-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º.6.2021.

**PARTÍCIPES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta - FUAM.

**OBJETO:** - Distrato do Termo de Cessão N. 002/2019-PGE, do servidor José Medeiros Filho, Matrícula n. 051.267-2C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, cedido à cessionária em ônus para o órgão de origem.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de junho de 2021.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46237

#### PORTARIA Nº 196/2021-GSPGE

**CONCEDE** licença especial ao servidor que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei nº 1.762/86, 90 dias de licença especial ao servidor **JOÃO AUGUSTO BRUCE LOUREIRO**, matrícula nº 153.343-6 F, referente ao quinquênio de 2007/2012, a contar de 03/05 até 31/07/2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 28 de maio de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46435

#### PORTARIA Nº 197/2021-GSPGE

**TRANSFERE** férias do Procurador do Estado que menciona.  
**O-SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 60 dias de férias do Procurador do Estado **ALDENOR DE SOUZA RABELO**, matrícula nº 219.122-9 B, sendo: 30 dias do 2º período do exercício de 2019 e 30 dias do 2º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 28 de maio de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46436

#### PORTARIA Nº 199/2021-GSPGE

**CONCEDE** férias à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 10 dias de férias à servidora **CÁSSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, referente ao exercício de 2017, a contar de 24/05 a 28/05/2021 e 07/06 a 11/06/2021.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 01 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46437

#### PORTARIA Nº 200/2021-GSPGE

**CONCEDE** afastamento à servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**CONCEDER** 03 dias de afastamento à servidora **CÁSSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 31/05, 01/06, 02/06/2021, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 01 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46438

#### PORTARIA Nº 201/2021-GSPGE

**TRANSFERE** férias da servidora que menciona.  
**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 90 dias de férias da servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 158.370-0 C, referente aos exercícios de 2018, 2020 e 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

#### PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46439

### Controladoria Geral do Estado - CGE

**ERRATA DA PORTARIA N.º 031/2019-GCG/CGE** de férias da Servidora Roberta Pinto dos Santos, matrícula 189.363-7F, publicada no D.O.E de 09 de setembro de 2019 - **ONDE SE LÊ: 04/07 a 18/07/2019 . LEIA-SE: 08/07 a 17/07/2019.** **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 2 de junho de 2021.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 46434



## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### EXTRATO Nº 090/2021- SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 048/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DELFOS, CNPJ nº 08.618.141/0001-84, representado por sua representante legal, a Sra. ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 033/2021 da Deputada Alessandra Campêlo da Silva, para oferta Cursos de Qualificação Profissional e Oficinas, buscando promover a geração de emprego e renda, tendo como público alvo adolescentes, jovens e adultos com a faixa etária entre 16 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando estimular o empreendedorismo e a inserção no mercado de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000319, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 26/05/2021 a 26/11/2021; **Assinatura:** 26/05/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000256.2021 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 28 de maio de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 46482

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

### EXTRATO Nº21/2021

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 06/2021 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2021. **PARTES:** SEPROR e a Prodram Processamento de Dados S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de Gestor de Conteúdo Web. **VALOR GLOBAL:** R\$22.742,28 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 18101 P.T: 20.122.0001.2643.0001 N.D: 33904014 FR: 160, emitida a NE nº 2021NE00211, em 13/05/2021, no valor de R\$6.235,79 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS  
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 46388

### EXTRATO Nº08/2021

**EXTRATO** do Termo de Convênio 02/2021 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Pauini. **OBJETO:** Formalização de convenio para a locação de hora-maquina, para manutenção de ramais e vicinais. **VALOR GLOBAL:** Valor total do Convênio é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo que o valor a ser repassado pelo concedente é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor de contrapartida do CONVENIENTE é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. Nota de Empenho 2021NE0000281 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2773.0004. Natureza de Despesa: 33404147. Fonte: 160.CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 46486

### PORTARIA Nº 45/2021 - SEPROR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - convênio nº 02/2021- SEPROR;

**RESOLVE:**

- I - **DESIGNAR** a servidora Mileny Santos, CPF nº 345.686.112-53, Cargo: Engenheira Civil- Matrícula:00571 para exercer a função de fiscal do convênio 02/2021-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Pauini.  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR  
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 46485

## Polícia Civil do Estado – PC

### RESENHA DA PORTARIA Nº 513/2021-GDG/PC

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a GONZAGA JÚNIOR REZENDE GOMES, IPC, Mat nº 211.435-6A, que se deslocou de Eirunepé para Envira, pelo período de 16.04.2021 a 25.04.2021, a fim de dar apoio técnico e operacional a 66ª DIP/Envira, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4º. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada. Manaus, 19 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 46395

### RESENHA DA PORTARIA Nº 0538/2021-GDG/PC

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER FRANCIVAL GALVÃO SOARES**, IPC, Mat. nº 171.232-2A da 32ªDIP/Caipiranga para a 34ªDIP/Careiro Castanho, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 26/05/2021. Manaus, 26 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 46396

### RESENHA DA PORTARIA Nº 0539/2021-GDG/PC

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER MANOEL FREITAS DUARTE**, IPC, Mat. nº 161.446.0C da 45ªDIP/Uruará para a 69ªDIP/Guará, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 26/05/2021. Manaus, 26 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 46397

### RESENHA DA PORTARIA Nº 0540/2021-GDG/PC

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER SADIE DOS SANTOS LOPES**, IPC, Mat. nº 108.419-4D da 34ªDIP/Careiro Castanho para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar do dia 24/05/2021. Manaus, 26 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 46398

### RESENHA DA PORTARIA Nº 0541/2021-GDG/PC

**A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER ESTAEEL MARIA LINDOSO**, Aux. De serv. Gerais, Mat. nº 020.223-1C da 34ªDIP/Careiro Castanho para a 36ªDIP/Rio Preto da Eva, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 01/06/2021. Manaus, 26 de maio de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA  
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 46400